

São Lourenço da Mata, 07 de novembro de 1995.

LEI Nº 1.002/95

**EMENTA:** Orça e Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 1996, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de São Lourenço da Mata, para o Exercício Financeiro de 1996, discriminados pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei estima a Receita em R\$ 13.267.200,00 (Treze milhões, duzentos e sessenta e sete mil e duzentos reais) e Fixa a Despesa em igual valor, destinam a importância de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquanta mil reais), para Reserva de Contigência.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada no anexo e de acordo com o desdobramento a seguir:

<b>I - RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>11.822.900,00</b>
Receita Tributária	997.000,00
Receita Patrimonial	50.000,00
Receita de Serviços	650.000,00
Transferências Correntes	9.937.500,00
Outras Receitas Correntes	188.400,00
<b>II- RECEITAS DE CAPITAL ::::::.....</b>	<b>1.444.300,00</b>
Alienação de Bens	50.000,00
Transferência de Capital	1.394.300,00
<b>TOTAL DA RECEITA .....</b>	<b>13.267.200,00</b>

Recebido: 8/11/95  
Luiz Carlos de Azevedo

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a des-  
criminação e desdobramentos nas dotações por Unidades Orçamentárias  
e Categorias Econômicas, conforme anexos deste Projeto de Lei e  
distribuição a seguir:

**I - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

10.01 - Câmara Municipal	929.000,00
20.01 - Gabinete do Prefeito	522.500,00
20.02 - Secretaria de Administração	11.625.700,00
20.03 - Secretaria de Finanças	1.780.000,00
20.04 - Secretaria de Planejamento	201.000,00
20.05 - Secretaria de Educação	2.898.700,00
20.06 - Secretaria de Cultura e Desportos	260.500,00
20.07 - Secretaria de Saúde	1.623.000,00
20.08 - Secretaria da Criança e Adolescente	422.200,00
20.09 - Secretaria de Infraestrutura	1.124.000,00
20.10 - Secretaria de Desenvolvimento Social	243.000,00
20.11 - Secretaria de Abast. Meio Ambiente	130.600,00
20.12 - Secretaria de Serviços Públicos	1.507.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA .....</b>	<b><u>13.267.200,00</u></b>

**II - DESPESA POR FUNÇÃO**

01 - Legislativa	912.000,00
03 - Administração e Planejamento	3.118.700,00
04 - Agricultura	124.600,00
08 - Educação e Cultura	3.746.700,00
10 - Habitação e Urbanismo	1.762.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	48.000,00
13 - Saúde e Saneamento	1.794.000,00
14 - Trabalho	123.000,00
15 - Assistência e Previdência	833.200,00
16 - Transporte	355.000,00
99 - Reserva de Contingência	450.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b><u>13.267.200,00</u></b>

**III - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Despesas correntes	10.974.200,00
Despesas de capital	1.843.000,00
Reserva de contingência	450.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b><u>13.267.200,00</u></b>

**Art. 49** - Durante a execução orçamentária, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Reajustar, por Decreto, os valores da rubrica das receitas e as dotações das despesas, conforme a variação mensal do IGP/M, a partir de julho de 1995, ou outro índice que o substituir;


II - realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista para o Exercício Financeiro de 1996.

**Art. 50** - Sempre que houver insuficiência de saldo, o Prefeito Municipal realizará o reforço das dotações fixadas até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita orçada, utilizando os recursos de que trata o Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, inclusive transferências entre os Órgãos constantes do orçamento.

**Art. 60** - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 1996, vigorando até o final do Exercício Financeiro.

**Art. 70** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, em 07 de novembro de 1995.

  
**MARÇAL LAMARTINE ALBANEZ**  
Prefeito em Exercício